



CREA-MA

COBRANÇA DE A.R.T.

PM - FOLHA Nº 149
PROCESSO 201903001
MODALIDADE CV
VISTO: _____

Pagador:
G1 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ
13.011.585-0001-20

Registro CREA

Endereço
AVENIDA C-8 Epaminondas Pio Correa Lima - 581
Aruçu - São Bernardo - MA - 65558-000

Representação numerica.

Agência / Código Beneficiário	Numero do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
80 - 100.001-0	14000003361778926-3	14/01/2019	13/01/2019
Parcela 1-1	Valor do Documento R\$ 85,96		

Detalhes da Cobrança

ART - AVIS. AÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

MA20190229282

R\$ 85,96

CAIXA

104-0

Indisponível

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

13/01/2019

CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

0027-0522E1-0

09/01/2019

8301778926

DM

N

14/01/2019

14000003361778926-3

RG

R\$

X

85,96

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE - NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

06-052-033-0001-75

Rua 28 de Julho n. 214 - Centro, São Luis-MA

G1 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Contratante: G1 Construções e Serviços Ltda

13-011-585-0001-20

AVENIDA C-8 Epaminondas Pio Correa Lima - 581

Aruçu, São Bernardo - MA - 65558-000

FICHA DE COMPENSAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

RV - FOLHA Nº	180
PROCESSO	201903001
MODALIDADE	PR
VIETO	

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **G. I. Construções e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Celso Aminondas Pío Correa Lima, 581 - Bairro Abreu, em São Bernardo / MA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.011.588/0001-20**, representado pelo **Sr. Gilvan Damascena Silva, CPF.: 773.697.503-53**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Mauro Braga do Nascimento, brasileiro, engenheiro civil, CONFEA.: 110388152-3, inscrito no CPF sob nº 431.809.143-00**, residente na Avenida 15, Rua 38, casa 12 - Cohab Anil III, em São Luís / MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia, na condição de Responsável Técnico por Pessoa Jurídica, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à empresa **G. I. Construções e Serviços Ltda.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Legislação do CREA/CONFEA, equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes. **(R\$ 5.988,00 - Cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)**. A serem pagos até o dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 10 de janeiro de 2019 e tendo seu término previsto para 10 de junho de 2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL


6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

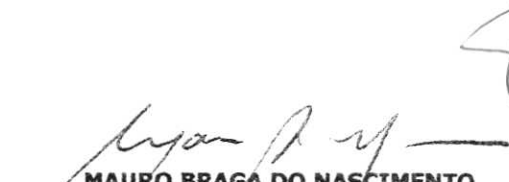
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 10 de janeiro de 2019.


G. I. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CIVIL LTDA.
Gilvan D. Silva - CPF. 773.697.503-53
CONTRATANTE


MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
CPF.: 431.809143-00
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: *Caroline da Silva*
CPF: *020935013-09*

Nome: *Cresson Holly Salim Martins*
CPF: *972.048.203-20*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 13.011.588/0001-20

Registro: 000001128-6

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 220.000,00

Data do Capital: 28/05/2012

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; PONTES E VIADUTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA.

OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA CEL. EPAMINONDAS PIO CORRÊIA LIMA, 541, ABREU, SÃO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/06/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011286EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8301829402. Data de vencimento do boleto: 31/03/2019
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Parcelamento Ano: 2019

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

Registro: 110388152-3

CPF: 431.809.143-00

Data Início: 10/01/2019

Data Fim: 10/06/2019

Data Fim de Contrato: 10/06/2019

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Socio: GILVAN DAMASCENA SILVA

CPF: 773.697.503-53



[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 810889/2019

Emissão: 06/03/2019

Validade: 31/03/2019

Chave: WBB8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: EMPRESARIO

Sócio: IZEQUIEL SAMASCENA SILVA

CPF: 047.545.783-84

Função: EMPRESARIO

PM - FOLHA Nº	182
PROCESSO	201903001
MODALIDADE	EV
VISTO:	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WBB8Z
Impresso em: 06/03/2019 às 19:43:42 por: adept, ip: 177.209.15.3

